

## ANEXO V

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria SMDHS nº 30 de 24 de setembro de 2021, será responsável pelo exame dos documentos relativos ao processo de seleção, julgamento e classificação das propostas, no âmbito do presente CHAMAMENTO PÚBLICO.

1.1 Cada entidade/instituição participante do certame e suas respectivas Propostas, serão avaliados por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

1.2 Nesta etapa de caráter classificatório, a Comissão de Seleção avaliará as propostas apresentadas, de forma individualizada, sendo atribuída pontuação com base nos critérios de julgamento, conforme detalhamento no quadro a seguir:

<b>Pontuação</b>	<b>VALOR</b>	<b>Plenamente Satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Insatisfatório</b>
1. Coerência da justificativa	3			
2. Viabilidade da execução dos Objetivos e Metas	3			
3. Metodologia e Estratégia de Ação	3			
4. Indicadores para monitoramento e avaliação	2			
5. Viabilidade de Execução:	2			
6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2			
7. Relevância e Inovação do Projeto	3			
8. Sustentabilidade da Entidade/Instituição	2			

(Anexo IV)				
TOTAL	20			

## 1.4 Descrição dos Critérios

**1.4.1. Coerência da justificativa:** Se o diagnóstico esteja de acordo com realidade, e o objetivo geral do plano esteja de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico. Se há importância do projeto dentro do contexto local.

**1.4.2. Viabilidade da execução dos Objetivos e Metas:** Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento.

**1.4.3. Metodologia e Estratégia de Ação:** Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto.

**1.4.4. Indicadores para monitoramento e avaliação:** Se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer do projeto.

**1.4.5. Viabilidade de Execução:** Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto.

**1.4.6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:** Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.

**1.4.7. Relevância e Inovação do Projeto:** Se a proposta causará impacto e se traz novas formas de atuações e relações sociais dentro da comunidade ou público-alvo do projeto.

**1.4.8. Sustentabilidade da Entidade:** Se a Entidade apresenta quadro de recursos humanos permanente; se tem outras fontes de recurso e/ou apoio institucional; se tem espaço físico mantido pela própria.